UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Aos **quatorze** dias do mês de **julho** do ano de **2021** realizou-se através da plataforma eletrônica Teams a Quadringentésima Vigésima Reunião do Colegiado do Programa De Pós-Graduação em Ciências Geodésicas (PPGCG) da Universidade Federal do Paraná, sob a Presidência do Coordenador **Dr. Paulo Sérgio de Oliveira Jr.,** da Vice-coordenadora **Drª. Silvana Philippi Camboim,** com a participação dos os Senhores Professores: **Drª. Luciene Stamato Delazari, Dr. Luis Koenig Veiga, Dr. Ivandro Klein, Drª. Regiane Dalazoana, Drª. Claudia Pereira Krueger, Dr. Edson Aparecido Mitishita, Dr. Marcio Schmidt,** e os representantes discentes **Sérgio da Conceição Alves, Jaime Carlos Macuacua** e **Marciano da Costa Lima**. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões:

ATAS:
Foi aprovada a ata da reunião 419.

COMUNICAÇÕES:

1. Foi apresentado aos docentes um tutorial elaborado pela Profa. Dra. Silvana P. Camboim que para o lançamento de Notas e Assinatura de Diários de Classe para o encerramento das turmas de 2020 no SIGA.
2. Foi apresentado ao colegiado do PPGCG o procedimento para solicitação de Bancas (SIGA), cujas instruções atualizadas na página do PPGCG.
3. Foram apresentados detalhes relacionados ao envio dos DESTAQUES COLETA/CAPES - SUCUPIRA. Última etapa que é realizada via Plataforma SUCUPIRA. Nesse sentido a coordenação reforçou os pontos críticos e avisou os docentes que poderá entrar em contato com eles para obtenção de informações complementares nesse período, cuja entrega está definida para até dia 06 de agosto de 2021.

HOMOLOGAÇÕES:

1. Foram homologados os resultados da consulta ao colegiado enviada via formulário no dia 1º de julho de 2021:

a) Aprovada por unanimidade a prorrogação de 60 dias no prazo final para defesa do discente LUIZ HENRIQUE BOSSOLA. Importante salientar que já houve prorrogação de 6 meses. Nesses casos, com base nas portarias da CAPES de 19 de março de 20 e 29 de abril de 2020, o programa não tem sido prejudicado pela extensão de 60 dias de prorrogação (nova data máxima de defesa 31/10/2021).
b) Aprovada por unanimidade a Prorrogação de 6 meses no prazo final para defesa do discente ALEX BRUNO KRAEMER (nova data máxima de defesa 31/01/2022)

DELIBERAÇÕES:

1. Aprovada por unanimidade a alteração na orientação do futuro doutorando ALAN JOSÉ SALOMÃO GRAÇA. Foram definidos como Orientador o Prof. Dr. Luis K. Veiga e Co-orientador o Prof. Dr. Edson A. Mitishita.
2. Foi avaliada a seguinte solicitação dos representantes discentes: pedido de revisão ao colegiado da decisão da comissão de bolsas - NIÉDJA SODRÉ DE ARAÚJO. O colegiado do PPGCG avaliou exaustivamente todos os aspectos relacionados a decisão negativa para o acúmulo de bolsa com vínculo empregatício da discente NIÉDJA SODRÉ DE ARAÚJO. Após várias ponderações foi colocada em votação a deliberação em questão; sendo que foi aprovado o acúmulo de bolsa com a função de vínculo empregatício para a discente NIÉDJA SODRÉ DE ARAÚJO por 7 votos favoráveis à manutenção da bolsa contra 3 votos contrários. Além disso, é registra-se em ATA as seguintes informações:

    - A Profa. Dra. Claudia P. Krueger votou favorável à manutenção da bolsa com base na seguinte resposta da CAPES: "***a COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), em resposta à Pró-reitora de Pós- Graduação, datada de 26 de abril de 2021, em função da Pandemia, está revogada a obrigatoriedade dos bolsistas residirem na cidade sede do Programa de Pós- Graduação ao qual estejam***

vinculados, decisão que também se estende aos bolsistas do CNPq: "a respeito da flexibilização de um dos requisitos para concessão de bolsa, sendo ele o inciso X do artigo 9o da Portaria 76/2010, que rege o Programa da Demanda Social: Art. 9o. Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos: (...) X – fixar residência na cidade onde realiza o curso; Fica suspensa a exigência de bolsista residir na mesma cidade onde o curso é realizado, enquanto durarem as limitações decorrentes da Pandemia Covid-19."

- Os professores doutores Luis Koenig Veiga, Edson Aparecido Mitishita votaram contra a manutenção da bolsa com vínculo empregatício para a discente.
- O Prof. Dr. Paulo Sérgio de Oliveira Jr frisou que a manutenção da bolsa com vínculo empregatício para a discente está condicionada à duração das limitações decorrentes da Pandemia Covid-19. Uma vez que for restabelecida a exigência de que bolsistas residam na mesma cidade onde o curso é realizado, a manutenção da bolsa com vínculo empregatício para a discente será cancelada.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Paulo Sérgio de Oliveira Jr., lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, **COORDENADOR(A) DE CURSO DE POS-GRADUACAO (PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM CIENCIAS GEODESICAS) - CT**, em 22/07/2021, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SILVANA PHILIPPI CAMBOIM**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 22/07/2021, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE STAMATO DELAZARI**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 22/07/2021, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **EDSON APARECIDO MITISHITA**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 22/07/2021, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO DA CONCEIÇÃO ALVES**, **Usuário Externo**, em 22/07/2021, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Augusto Reolon Schmidt**, **Usuário Externo**, em 23/07/2021, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA PEREIRA KRUEGER**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 25/07/2021, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS AUGUSTO KOENIG VEIGA**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/07/2021, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIANO DA COSTA LIMA**, **Usuário Externo**, em 26/07/2021, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **3658404** e o código CRC **226C5880**.